

Sr. Pregoeiro

Retornam os autos a esta Equipe de Planejamento da Contratação para analisar a resposta da licitante em função do pedido de diligência, portanto temos a esclarecer:

A licitante foi instada a esclarecer como pretende fornecer as licenças na modalidade Select Plus e apresentou uma carta, doc. 76, pág. 4, que já havia sido entregue junto à proposta comercial, doc. 73, pág. 20, que trata-se apenas de declaração de parceria com a Microsoft, que nada se iguala ao credenciamento na modalidade LSP (Licensing Solutions Provider), junto à Microsoft, única modalidade capaz de fornecer as licenças do tipo Select Plus, com os devidos part numbers exigidos no edital.

Além disso, a licitante informou no chat do pregão, doc. 76, pág. 02, o seguinte:

“...e ainda falando sobre o licenciamento podemos contar com apoio de distribuidores capacitados para atender o certame.”

Demonstrando, portanto, que não possui condições, sozinha, de realizar o licenciamento na modalidade Select Plus e não explica em detalhes como faria isso envolvendo terceiros.

Ademais, o item 4.1 do edital deixa bem claro que apenas parceiros credenciados na modalidade LSP (Licensing Solutions Provider) podem comercializar produtos na modalidade de contratação Select Plus, objeto do edital.

Diante do exposto, concluímos que não restou demonstrada a capacidade da licitante em fornecer as licenças na modalidade de contratação Select Plus, com os devidos part numbers exigidos no edital.

Dessa forma, sugerimos pela **não** aceitabilidade da proposta.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação